



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 710 de 13 de abril de 1984

Dispõe sobre a fixação de apuração do valor mínimo de custo de mão de obra de construção cívil.

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º:- A apuração de valor mínimo de obra de edificações civís, para efeito de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, previsto no artigo 39 do Código Tributário Municipal, será feita em conformidade com a tabela abaixo:

TABELA DE PREÇOS POR METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO EM CR\$ 1,00

USO DA CONSTRUÇÃO	LUXO	ALTO	MEDIO	POPULAR
RESIDENCIAL	38.700	32.625	29.400	11.970
APARTAMENTOS	30.980	24.450	22.350	-- ---
COMERCIAL, ESCRITÓRIOS e SERVIÇOS	32.190	24.900	19.100	15.830
INDUSTRIAL	31.350	24.300	18.300	11.520(*)
ESPECIAL, (Piscina, re forma e etc.)	27.450	22.200	18.750	9.690
(*) valor aplicavel para BARRACÃO e TELHEIRO				

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira
Em 13 de abril de 1984

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 1984.

José Argentieri

Diretor do Departamento de Administração